



Publicado no DOE
de: 10 / 02 / 2022
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 012, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite, Homologam a Resolução da 6ª Comissão Intergestora Regional que aprovou a inclusão da habilitação do Complexo de Diagnose e Terapia Dr. Lima Castro, CNES 2006529, do município de Coruripe, no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência,

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.


RESOLVE


Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUS/AL, Resolve Homologar a RESOLUÇÃO Nº 003/2021, de 04 de novembro de 2021, da 6ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR, publicada no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2022, que aprovou a inclusão da habilitação do Complexo de Diagnose e Terapia Dr. Lima

Castro, CNES 2006529, do município de Coruripe, no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, como Centro Especializado de Reabilitação – CER II, nas modalidades física e intelectual, sendo referência para a 6ª Região de Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 2 de fevereiro de 2022.


~~Rodrigo Barque Ferreira de Lima~~
~~Presidente do COSEMS/AL~~
Vice Coordenadora da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL